



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 3.729, DE 2004

Dispõe sobre o licenciamento ambiental, regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Apresentação: 12/05/2021 15:18 - PLEN
EMP 90 => PL 3729/2004
EMP n.90

EMENDA DE PLENÁRIO

Suprime-se do § 4º do artigo 5º do Projeto de Lei nº 3.729, de 2004, a expressão “cabos de fibra ótica”.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda busca suprimir o § 4º do artigo 5º do substitutivo, a fim de garantir a devida segurança jurídica aos processos de licenciamento ambiental que já são objeto de disciplinamento específico pela legislação atual, como é o caso das infraestruturas de telecomunicações, que contempla os cabos de fibra ótica. A norma atual em questão, que garante o regime de licenciamento ambiental para as infraestruturas de telecomunicações, é a Lei nº 13.116/2016 (Lei Geral da Antenas).

Diante do exposto, de modo a evitar interpretações equivocadas e para impedir que seja gerada uma insegurança jurídica pelo conflito entre o que dispõe a legislação atual e o substitutivo ao PL 3729/2004, solicitamos o apoio dos nobres pares na aprovação da presente emenda.

Sala das Sessões, em 12 de maio de 2020.

Deputado Odorico Monteiro

PSB/CE



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Odorico Monteiro e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212440521700>



* C D 2 1 2 4 4 0 5 2 1 7 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Odorico Monteiro)

Dispõe sobre o licenciamento ambiental, regulamenta o inciso IV do § 1º do art. 225 da Constituição Federal, e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD212440521700, nesta ordem:

- 1 Dep. Odorico Monteiro (PSB/CE)
- 2 Dep. Bohn Gass (PT/RS) - LÍDER do PT *-(p_7800)
- 3 Dep. Danilo Cabral (PSB/PE) - LÍDER do PSB *-(P_7834)
- 4 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Odorico Monteiro e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD212440521700>